



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Renovação-Transparência-Responsabilidade

LEI MUNICIPAL Nº. 1.716/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

"Concede Revisão Salarial de igual índice a todos os Servidores Efetivos, Comissionados e Inativos do Poder Legislativo de Porto Murtinho - MS, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º CONCEDE reajuste salarial aos servidores do cargo de provimento efetivo, apurados pelo IPCA durante o período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 onde o índice da Inflação acumulada no de 2020 foi de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), em conformidade com o que prevê o art. 37, Inciso X da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º CONCEDE reajuste salarial aos servidores do cargo de provimento em comissão, no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) apurados pelo IPCA do ano de 2020, em conformidade com o estabelecido no art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Em virtude dos reajustes concedidos aos servidores dos cargos de provimento efetivos, comissionados e inativos nos art. 1º e 2º desta Lei, ficam alteradas as Tabelas I e II, que corresponde respectivamente aos vencimentos sobre a recomposição salarial inflacionária dos Cargos de Provimento em Comissão e dos cargos de provimento efetivo da Lei Municipal nº. 1.398/2009.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, 09 de Abril de 2021.


Ver. Elbio dos Santos Balta
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Renovação-Transparência-Responsabilidade

ANEXO I PLANO DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL MENSAL TABELA I

Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provimento Efetivo
Categoria Funcional 4 – Cargos de Serviços Administrativos – CSAD

REFERÊNCIA	VALOR BASE	REFERÊNCIA	VALOR BASE
1	R\$ 1.204,12	31	R\$ 3.544,13
2	R\$ 1.240,25	32	R\$ 3.721,33
3	R\$ 1.277,46	33	R\$ 3.907,40
4	R\$ 1.315,76	34	R\$ 4.102,77
5	R\$ 1.355,25	35	R\$ 4.307,89
6	R\$ 1.395,89	36	R\$ 4.523,28
7	R\$ 1.437,75	37	R\$ 4.749,44
8	R\$ 1.480,87	38	R\$ 4.986,90
9	R\$ 1.525,29	39	R\$ 5.236,24
10	R\$ 1.571,05	40	R\$ 5.498,05
11	R\$ 1.618,19	41	R\$ 5.772,96
12	R\$ 1.666,71	42	R\$ 6.061,59
13	R\$ 1.716,70	43	R\$ 6.364,65
14	R\$ 1.768,20	44	R\$ 6.682,88
15	R\$ 1.821,25	45	R\$ 7.017,03
16	R\$ 1.894,09	46	R\$ 7.367,85
17	R\$ 1.969,86	47	R\$ 7.736,24
18	R\$ 2.048,62	48	R\$ 8.123,04
19	R\$ 2.130,58	49	R\$ 8.529,19
20	R\$ 2.215,81	50	R\$ 8.955,64
21	R\$ 2.304,44	51	R\$ 9.403,44
22	R\$ 2.396,60	52	R\$ 9.873,57
23	R\$ 2.492,45	53	R\$ 10.367,26
24	R\$ 2.592,15	54	R\$ 10.885,62
25	R\$ 2.695,85	55	R\$ 11.429,89
26	R\$ 2.803,67	56	R\$ 12.001,40
27	R\$ 2.915,79	57	R\$ 12.601,44
28	R\$ 3.061,58,	58	R\$ 13.231,50
29	R\$ 3.214,64	59	R\$ 13.893,07
30	R\$ 3.375,38	60	R\$ 14.587,72

Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, 09 de Abril de 2021.

Ver. Elbio dos Santos Balta
Presidente



ANEXO II
VENCIMENTOS

TABELA II

GRUPO OCUPACIONAL II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Categoria Funcional 2 – Cargos de Assessoramento Superior – CAS

Cargos de Assistência Imediata – CAI

SÍMBOLO	VALOR DO VENCIMENTO
CAS 1	4.319,17
CAS 2	2.850,65
CAS 3	2.073,22
CAS 4	1.727,66
CAI 1	1.727,66
CAI 2	1.380,67
CAI 3	1.036,60

Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, 09 de Abril de 2021.


Ver. Elbio dos Santos Balta
Presidente